

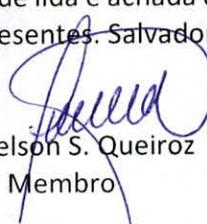
**ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA - ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2
CONCORRÊNCIA Nº 15/2023-PROC. ADM. Nº 111730/2023**

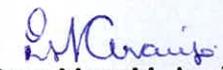
Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 10:00hs, em Sessão Pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 41/2022 e alterada pela Portaria nº 45/2023, ao final assinados, para abertura dos envelopes 02-Habilitação, referente a licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA nº 15/2023, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução de obras de Modernização de Campos de Futebol, através da Implantação de Grama Sintética, Manta Drenante e Embasamento Granular, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos. Declarada aberta a sessão, compareceu, apenas o Sr. Gabriel Gomes Rodrigues, na qualidade de ouvinte. Foi anotado que, a decisão do Julgamento e Classificação das Propostas de Preços, consignada na Ata da Primeira Sessão Interna, cuja decisão foi publicada no DOM nº 8.614, pág. 25, de 05/09/2023, bem como no portal da SUCOP, dando ciência a todos os interessados, não houve interposição de Recurso Administrativo. Ato contínuo, foi verificada a integridade e inviolabilidade dos envelopes 02, entendendo estarem formalmente de acordo com o Edital, procedendo, em seguida, com a abertura dos envelopes 02-Habilitação das licitantes classificadas SOCCER e NAYOM:

Classificação/Licitantes	Valor Proposto "K"
1º) SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA	0,85
2º) NYOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	0,92

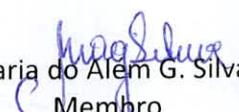
Toda a documentação foi rubricada pela Comissão. Ao final, a Presidente da Comissão informou aos licitantes que realizará reunião interna para deliberação sobre a documentação de habilitação e após julgamento a Comissão dará ciência aos licitantes do resultado, através do Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal (art. 109, I, "a", §1º c.c art. 110, da Lei 8.666/93). Os envelopes nº 02-Habilitação das licitantes MP2 CONSTRUÇÕES e PJ CONSTRUÇÕES permanecerão sob custódia da Comissão de Licitação, devidamente lacrados, que após homologação/adjudicação do certame ficarão disponíveis para retirada pelos seus representantes, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos. Decorrido esse prazo toda a documentação será inutilizada pela Comissão. Foi informado que toda documentação (Ata/Habilitação) será disponibilizada no Portal da SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (licitações) CONCORRÊNCIA nº 15/2023. Registramos que o inteiro teor do processo licitatório se encontra a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação no horário normal de expediente do órgão. Em seguida foi suspensa a sessão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão às 10:20hs, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes. Salvador, 15 de setembro de 2023.


Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Presidente


Aelson S. Queiroz
Membro


Rose Mary M. Araújo
Membro


Adriana de Figueiredo Braga
Membro


Maria do Alem G. Silva
Membro